LEI Nº2.900, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.003.

(Projeto de Lei do Legislativo nº042/2003, de autoria do Vereador Paulo Antônio Cerqueira)

PUBLIQUE-SE
NO SAGUÃO DA P.M.L.

HERCULANO PINTO FILHO
MG1099-JP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOÃO PEREIRA DE CARVALHO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Fundação Educativa e Cultural João Pereira de Carvalho, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de outubro de 2003.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica